



Publicado no Ato da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

31/03/17

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 2.669/2017

DENOMINA PRÓPRIO MUNICIPAL.

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 730 Em: 29.03.17

Responsável

Vanessa Pizzolo Coqueto
Gerente Administrativa
Secretaria de Administração e RH

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no
uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1.º Fica denominado “**Centro de Convivência Waldyr Loureiro de Almeida**” o centro de convivência do idoso que funciona na Galeria Cultural Virginia Gasparini Tamanini, nesta cidade.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 27 de março de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL